



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.455, de 20 de julho de 2022.

Dá denominação a Rua em Projeto (anexo 1) localizada em área do Povoado Manguinho e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSÉ BALBINO DE LIMA, a Rua em Projeto localizada no Povoado Manguinho, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de julho de 2022.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito